

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAHU

Secretaria/Setor Requisitante: Almoxarifado de Medicamentos

Objeto: Registro de Preços para Aquisição de Materiais de Enfermagem

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido.

A necessidade da contratação decorre do risco de desabastecimento de materiais de enfermagem indispensáveis à execução dos atendimentos nas unidades da rede municipal de saúde. O consumo contínuo e elevado desses insumos, aliado ao aumento da demanda por consultas, procedimentos, atendimentos de urgência e ações preventivas, tem reduzido os estoques a níveis que podem comprometer a regularidade dos serviços. O problema a ser resolvido consiste em evitar a interrupção ou limitação dos atendimentos por falta de materiais essenciais, situação que impacta diretamente a qualidade da assistência, a segurança de pacientes e profissionais e a eficiência do serviço público. Sem a devida reposição, há risco de suspensão de procedimentos, atrasos no atendimento e prejuízo à população usuária do sistema de saúde. Dessa forma, a contratação torna-se medida necessária para recompor e manter níveis adequados de estoque, assegurar condições técnicas apropriadas para o trabalho das equipes de enfermagem e garantir a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde, em conformidade com a Lei nº 14.133.

2. Consta do plano de contratações anual? Caso não conste, justificar.

Sim

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, justificar.

Não

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.



4.1 – Memória de Cálculo = Anexo II 4.2 – Estimativa de Valor da Contratação = Anexo III
5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.
Não se aplica
6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais (poderão constar de anexo).
Anexo III
7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.
O material deverá ser entregue, com os respectivos prazos de validades para no mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos, no Almoxarifado de Medicamentos da Secretaria de Saúde.
8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.
A Entrega deve ocorrer em até 15 (quinze) dias, a contar da data da emissão da AF (Autorização de Fornecimento).
9. Demonstração de resultados pretendidos em termo de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.
A contratação visa assegurar economicidade por meio de processo licitatório que possibilite a escolha da proposta mais vantajosa, evitando compras emergenciais e reduzindo desperdícios. O planejamento adequado das aquisições contribui para melhor controle de estoque e uso racional dos recursos financeiros. Além disso, a disponibilidade regular dos materiais otimiza o trabalho das equipes de enfermagem, evita interrupções nos atendimentos e melhora a produtividade. Em conformidade com a Lei nº 14.133, a medida garante eficiência na aplicação dos recursos públicos e a continuidade qualificada dos serviços de saúde.
10. Providências complementares que devem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto de contratação.
. Não se aplica



11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

Não se aplica

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

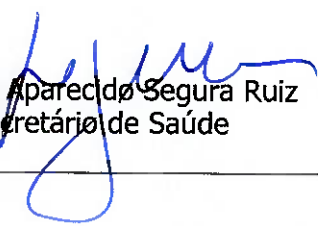
. Não se aplica

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

Conclui-se que a contratação dos materiais de enfermagem mostra-se plenamente adequada e necessária para solucionar o risco de desabastecimento e assegurar a continuidade dos serviços prestados à população. Trata-se de medida compatível com as demandas atuais da rede municipal de saúde, garantindo suporte técnico às equipes e condições seguras para a realização dos procedimentos assistenciais. A realização do processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133, atende aos princípios da legalidade, eficiência e economicidade, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa e a correta aplicação dos recursos públicos. Dessa forma, a contratação revela-se solução adequada, proporcional e indispensável para manter a regularidade, qualidade e segurança dos atendimentos ofertados à coletividade.

Jahu/SP, 24 de fevereiro de 2026.


Luiz Carlos Munhoz
Diretor(a) Estratégico
Fiscal do Contrato


Dr José Aparecido Segura Ruiz
Secretário de Saúde

